



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente**  
**Seção de Contratos**

## **TERMO ADITIVO**

**PROCESSO SEI nº 161.00057062/2023-08**

**CONTRATO SCO nº 008/2020**

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 008/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E TODAS AS PEÇAS, PARTES E COMPONENTES ORIGINAIS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.**

**I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por seu Presidente Dr. João Veríssimo Fernandes, nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olímpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/19, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**II – CONTRATADA: KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 56.828.320/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Elder Tartarotti, RG n.º 25.183.926-6 e CPF/MF Nº 146.444.588-56, na qualidade de Sócio Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 06/03/2020 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 008/2020, tendo por objeto a prestação de serviços de inspeção, manutenção e assistência técnica com fornecimento de mão-de-obra e todas as peças, partes e componentes originais do sistema de detecção e alarme de incêndio;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI nº 161.00057062/2023-08.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 008/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

## **DO OBJETO**

**Cláusula 1ª:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **09/03/2024 a 08/03/2025**.

**Parágrafo único:** Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 48 (quarenta e oito) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 09/03/2020 a 08/03/2024, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste.

## **DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula 2ª:** O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 7.994,47 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)** para o exercício de 2024 e o valor de **R\$ 1.861,73 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)** para

o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa 3.3.90.39.80 e a funcional programática 14.122.1729.5904.0000.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula 3ª:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP**

**João Veríssimo Fernandes** - Presidente

**Aurélio Olímpio de Souza** - Diretor Administrativo

**CONTRATADA: KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA.**

**Elder Tartarotti** - Sócio Proprietário

## **TESTEMUNHAS:**

**Maria Carolina Vicentini Lutti** - Gerente Administrativo

**Rosana Moreno Pires** - Diretora de Divisão

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina**



Vicentini Lutti, **Gerente Administrativo I**, em 19/02/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 19/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moreno Pires, Diretor de Divisão I**, em 19/02/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 19/02/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ELDER TARTAROTTI, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019836705** e o código CRC **BC2B48A1**.

---